

A ARESP® - ASSOCIAÇÃO DA RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL tomou conhecimento dos recentes Comunicados à Imprensa, do Senhor Director Geral da Saúde, dando conta do pedido que fez à ASAE para “... que desencadeie, prioritariamente, inspecções nos estabelecimentos de restauração e bebidas que tenham afixado o dístico azul.”, bem como exigindo aos nossos estabelecimentos que garantam a qualidade do ar interior.

A ARESP® nunca tomou, até hoje, em representação dos seus associados, qualquer posição pública acerca da aplicação da Lei n.º 37/2007.

Limitou-se a promover, junto dos seus associados, adequada e atempadamente, desde a sua publicação em 14.08.07, toda a informação no sentido da sua correcta aplicação, através de correspondência específica, e dos seus órgãos de comunicação próprios, revista e site, bem como em dezenas de Encontros que promoveu ao longo de todo o país, com milhares de empresários.

Contudo, e perante estes comunicados do Senhor Director Geral da Saúde, que consideramos inusitados, incompreensíveis, incorrectos, confusos, ilegais, persecutórios e atentadores de direitos constitucionalmente garantidos, somos obrigados a tomar posição.

Assim, a ARESP® comunica:

- Que se congratula com a iniciativa parlamentar, relativa à Prevenção do Tabagismo, não obstante termos uma legislação mais penalizadora, para as empresas, do que os nossos concorrentes espanhóis, agravando outras assimetrias, já existentes, como os impostos, a Legislação Laboral, as práticas administrativas e fiscalizadoras, entre outras;
- Que se congratula que, desde 01.01.08, não existem mais cidadãos fumadores passivos, involuntários, nos nossos estabelecimentos;
- Que se congratula pela forma positiva como tem sido recebida, e aplicada, a legislação em vigor, demonstrando a disponibilidade das nossas empresas, e dos nossos clientes;
- Que a ARESP®, muito antes da preparação e publicação da actual lei, se disponibilizou para que os nossos estabelecimentos fossem utilizados pelo Ministério da Saúde, com vista a uma campanha de sensibilização, o que ainda não foi aproveitado, não obstante o acordo expresso obtido com a Comissão Parlamentar da Saúde;
- Que a ARESP®, prevendo a confusão e especulação no mercado dos equipamentos, solicita desde 2006, instruções específicas ao senhor Ministro da Saúde, não tendo obtido qualquer resposta, até esta data;

- Que a ARESP®, como instituição centenária, de utilidade pública, com os direitos, e obrigações legais de representatividade dos seus associados, não permitirá qualquer acção persecutória e ilegal ao seu Sector;

- Que perante a actual situação de debilidade económica do nosso tecido empresarial, e do exponencial aumento dos preços das nossas matérias-primas, não têm as nossas micro e pequenas empresas, capacidade para investimentos em instalações e equipamentos, de forma irresponsável;

Pelo que:

- A ARESP® reafirma a sua disponibilidade para o diálogo, e para a concertação, no sentido do rigoroso cumprimento da Lei n.º 37/2007;

- A ARESP® tudo fará para obstar a quaisquer tentativas de “regulamentações” ou “normativos interpretativos” à legislação, que é da estrita responsabilidade da Assembleia da República e dos nossos Tribunais;

- A ARESP® recorda que é da exclusiva competência das nossas empresas a opção por estabelecer a permissão de fumar, conforme previsto na Lei do Tabaco e de acordo com o livre funcionamento do mercado, pelo que, são totalmente infundadas as declarações do Senhor Director Geral da Saúde ao acusar leviana e irresponsavelmente os nossos estabelecimentos de não poderem alterar o dístico;

- A ARESP® exige que o Senhor Director Geral da Saúde se abstenha de lançar mais confusão no país, e, definitivamente, esclareça a clara distinção que existe entre a Lei n.º 37/2007 e os Diplomas relativos à Qualidade do Ar Interior;

- A ARESP® lembra o Senhor Director Geral da Saúde que, para ser permitido fumar nos nossos estabelecimentos, estes apenas têm de respeitar o previsto na Lei do Tabaco, o que significa existir dispositivo de ventilação, ou qualquer outro, desde que autónomo, que evite que o fumo se espalhe às áreas contíguas; e, que seja garantida a ventilação directa para o exterior através de sistema de extracção de ar que proteja dos efeitos do fumo os trabalhadores e os clientes não fumadores.

A Legislação da Qualidade do Ar Interior só entrará em vigor, relativamente a todos os edifícios existentes, no dia 1 de Janeiro de 2009, e ainda assim, estima-se que esta legislação possa não se aplicar à esmagadora maioria dos nossos estabelecimentos, uma vez que, estes, caem nas isenções nela previstas.

- A ARESP® repudia veementemente as afirmações do Senhor Director Geral da Saúde, quando afirma que “para promover o cumprimento da Lei, irá solicitar à ASAE que desencadeie, prioritariamente, inspecções nos estabelecimentos de restauração e bebidas que tenham afixado o dístico azul.”, pois entendemos que, tais afirmações, além de ilegítimas e opressivas, não são admissíveis num estado democrático e de direito.

O dístico azul de estabelecimentos para fumadores, é um identificador contemplado na lei, e não um selo discriminatório, de vergonha, ou de repulsa pelos direitos constitucionais de mais de 20% da população de Portugal;

- A ARESP® apela ao bom senso do Sr. Inspector-Geral da ASAE, para que não se preste, a atender ao irresponsável apelo do Senhor Director Geral da Saúde, cometendo tal desacato, de consequências desastrosas;

- A ARESP® no próximo dia 18, em Évora, apresentará, publicamente, a sua posição oficial sobre esta matéria.

- A ARESP® vai apelar ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Ministro da Saúde, que ponha cobro aos irresponsáveis desmandos do Senhor Director Geral da Saúde.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2008.